



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEGOV/155/2002
Assunto ENCAMINHAMENTO/Faz
Origem Secretaria Municipal de Governo
Data 14/05/02



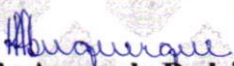
Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, Projetos de Leis que:

- “*Dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências*”;
- “*Cria o Fundo Municipal de Habitação*”;
- “*Dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas, e dá outras providências*”;
- “*Institui o PROGRAMA “MÃO SOLIDÁRIA/CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DE MELHORIA DAS HABITAÇÕES DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA*”;
- “*Dispõe sobre a Política de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências*”;
- “*Altera Programa de Governo do Plano Plurianual do Município de Congonhas para o exercício de 2002 a 2005*”;
- “*Autoriza a abertura de créditos especiais*”;
- “*Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, a Comissão Municipal Permanente de Normatização – CMPN, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, e dá outras providências*”, a fim de serem analisados e votados pelos Senhores Vereadores.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Armando Rodrigues
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Sr.
Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Câmara Municipal de
Congonhas/MG

Recebido
14/05/02
Aplicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N^o 030 /2002



Autoriza a abertura de créditos especiais.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nos anexos constantes da lei n. 2.323, de 13 de dezembro de 2001, que aprovou o orçamento do município de Congonhas para o exercício de 2002, créditos especiais na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), criando-se no mencionado orçamento as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUN. OBRAS/SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 03 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER

PROJETO: 1028 – Construção de Parque de Exposição

CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESA DE CAPITAL

NATUREZA DE DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUN. OBRAS/SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 03 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER

PROJETO: 1029 – Construção de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas

CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESA DE CAPITAL

NATUREZA DE DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no citado orçamento, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

SUBUNIDADE: 05 – PROCURADORIA JURÍDICA

0406200412028 – Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica

3390 35 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00

SUBUNIDADE: 06 – ASSESSORIA DO MEIO AMBIENTE

1545200371023 – Instalação Usina Reciclagem, Compostagem de Lixo

4490 51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

SUBUNIDADE: 07 – ASSESSORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0412100011002 – Criação do Distrito Industrial

4490 51 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

UNIDADE: 03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Guilherme Pereira Monteiro
Prefeito Municipal

Recebi 14/05/02
Após Silva
Maria Getulida Zacarias
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



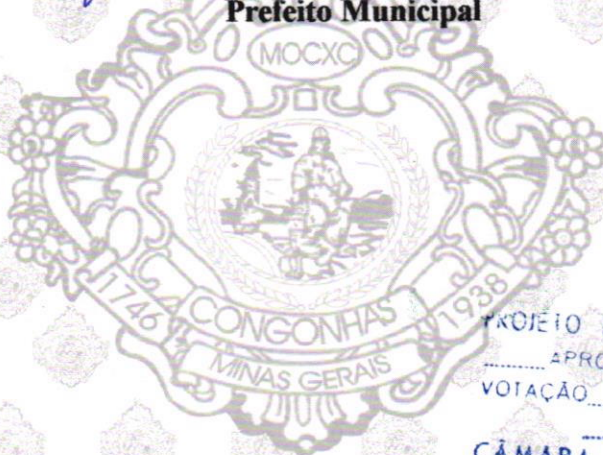
0412100442041 – Coordenação do Planejamento e Controle	
3390 35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	
0412200472045 – Despesas com Divulgação Oficial	
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
0412300502060 – Coordenação do Secretário da Fazenda	
3390 35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 14 de maio de 2002

GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 030/2002
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 102 FAVORÁVEIS..... NULOS
..... CONTRÁRIOS..... BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 04 DE Junho DE 2002
João Ambrósio
PRESIDENTE

LEITURA EM PLENÁRIO

162 Reunião ORDIN.

EM 21/05/02

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Maria Geralda Zacarias
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS**” tem como objetivo a construção de Parque de Exposição, campos de futebol e quadras poliesportivas, ambos com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, tanto do homem do campo, quanto ao incentivo da prática de esportes.

Torna-se necessário a aprovação deste Projeto de Lei, vez que não consta na Lei 2.323, de 13 de dezembro de 2001, dotação para a despesa proposta.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Congonhas, 14 de maio de 2002.



GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Maria Geórgia Zacarias
Procuradora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 05

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A Secretário
Remeta ao Ato para
a taxa.

Reunião ordinária 21.05.02.

Congonhas, 15/05/02.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente

A Secretário
Remeta ao procurador
para emissão parecer.

Congonhas, 22.05.02


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 24 de maio de 2.002.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJR

Ref.: Projeto de Lei nº 030/2002 – Autoriza a Abertura de Créditos Especiais.

PARECER:

Trata-se de projeto de lei visando a abrir créditos especiais no orçamento corrente.

A Lei 4.320, de 17 de março de 2001, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balancetes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Diz o artigo 40 que **são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.**

Diz o artigo 41 que **os créditos adicionais classificam-se em: suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica e extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.**

O professor Healdo da Costa Leite e o professor J. Teixeira Machado Jr., no seu A LEI 4.320 COMENTADA, 21ª Edição, revista e atualizada, IBAM, nas páginas 80/81, nos ensina o seguinte:

“A lei apenas acolheu a técnica que vinha sendo utilizada para socorrer o orçamento em execução, no que diz respeito às impreviões orçamentárias. Manteve, pois, a classificação já adotada no Brasil para os créditos adicionais:

- I – Suplementares;
- II – Especiais; e
- III – Extraordinários.

No presente caso, o projeto está em acordo com a Lei 4.320, não apresentando nenhum vício de ilegalidade

A iniciativa do projeto foi do Executivo, que é competente para tal.

Di



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

Este é o nosso parecer, smj.



Adriano

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

Comissões:

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Legislação, Justiça e Redação Final | <input checked="" type="checkbox"/> Tributação, Finanças e Orçamento |
| <input type="checkbox"/> Saúde e Assistência Social | <input type="checkbox"/> Educação, Cultura e Patrimônio Histórico |
| <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços Públicos | <input type="checkbox"/> Proteção ao Meio-Ambiente |
| <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Defesa Consumidor | |





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____



A Secretaria

Remeter a C. L. J. R. F.
nomear relator e emitir
parecer.

Cong. L. J. R. F., 29.05.02.


Eduardo Cordeiro
Presidente

Congonhas, 29/05/02

C. L. J. R. F.

Anexo a matéria deste projeto.





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 29 de maio de 2.002.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 030/2002 – Autoriza a abertura de créditos especiais.

RELATÓRIO

O projeto é de iniciativa do Executivo, contendo justificativa e está devidamente respaldado pela legislação vigente.

A proposta é de natureza financeira, estando devidamente respaldada pela Lei 4.320, que rege a contabilidade pública.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o meu relatório.

VLM
VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS
Relator

CMC/hmfs

Relato conclusivo
Miguel Gomes
At. Gomes
Handwritten signatures

" "
" "
" "
" "



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

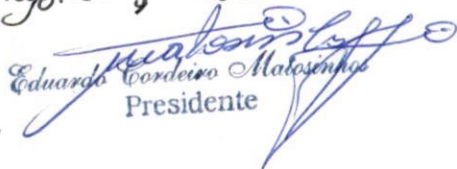
FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

A Secretário

Remeter a C. F. F. O.,
emissão parcelar.

Congonhas, 29.05.02.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente

Congonhas, 29/05/02

C.T.F.O.

Fica designado relator o Vereador Arnaldo.





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

Congonhas, MG, 29 de maio de 2002

À
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.



Ref.: Projeto de Lei nº 030/2002
Autoriza a abertura de créditos especiais.

PARECER:

O Projeto de Lei é de iniciativa do Chefe do Executivo, a quem está reservada a competência privativa de iniciativa da matéria.

A proposta altera a peça orçamentária em execução, sem comprometer o funcionamento da máquina administrativa, atraindo para este exercício fiscal o início de novos programa de governo.

Está evidente que será improvável a realização plena, ainda dentro deste exercício fiscal, de todas as obras pretendidas. Entretanto, o que se permite com abertura dos créditos em epígrafe, é gerar as condições iniciais para sua efetivação.

O Ilustre Procurador do Legislativo, opinou favoravelmente.

Afastados vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade.

A proposta está devidamente motivada.

Trâmite regular.

Sou pela aprovação.

Este é meu parecer.

Vereador **ANIVALDO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS**
Relator

PELAS CONCLUSÕES *Al. Coelho*

" " "
" " "
" " "

[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG


FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

A
Senhoras.

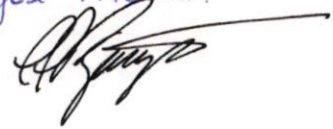
Remeto a C. O. S. P.
para emissão parecer.

Congonhas, 29/05/02


Eduardo Condino Malacini
Presidente

Congonhas, 03/06/02

Fica designado material
Unidade José Maria.







Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 03 de junho de 2.002.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Lei nº 030/2002 – Autoriza a abertura de créditos especiais.

RELATÓRIO

O projeto é de iniciativa do Executivo, contendo justificativa e está devidamente respaldado pela legislação vigente.

Sou pela aprovação do projeto.

Este é o meu relatório.

Jose Maria dos Santos
JOSE MARIA DOS SANTOS
Relator

CMC/hmfs

Paulo Anderson
|| ||
Abel Caetano



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG


FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A
Secretaria
Remeter ao plenário,
turma única discutida a
matéria de Congonhas.

Congonhas, 03.05.02.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente

Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Ofício Nº CMC/232/2002
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Presidência da Câmara Municipal de Congonhas
Data 06/06/2002



Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V.Exª os trabalhos que tramitaram na 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA desta Casa Legislativa, realizada em 04 de junho:

- **PROJETO DE LEI Nº 014/2002 – Acrescenta parágrafo 4º ao artigo 82, da Lei Municipal nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993** – Aprovado em 1ª discussão em votação por 16 votos e em 2ª discussão e votação por 12 votos, com emenda (Proposição de Lei nº 019/2002).
- **PROJETO DE LEI Nº 017/2002 – Altera redação do art. 39 da Lei nº 2.294, de 05 de julho de 2001** – Aprovado em única discussão e votação por 12 votos favoráveis (Proposição de Lei nº 020/2002).
- **PROJETO DE LEI Nº 030/2002 – Autoriza a Abertura de Créditos Especiais** - Aprovado em única discussão e votação por 12 votos favoráveis (Proposição de Lei nº 021/2002).
- **PROJETO DE LEI Nº 039/2002 – Altera a Lei nº 2.326, de 02 de janeiro de 2002 e dá outras providências** - Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações por 12 votos favoráveis (Proposição de Lei nº 022/2002).
- **PROJETO DE LEI Nº 040/2002 – Dispõe Sobre a Concessão de Subvenções Sociais e Auxílios Financeiros a Entidades que Menciona** - Aprovado em 1ª discussão e votação por 14 votos favoráveis e 02 abstenções e em 2ª discussão e votação por 10 votos favoráveis e 01 abstenção (Proposição de Lei nº 023/2002).
Obs.: Proposta encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na forma do disposto no artigo 275 do Regimento Interno.

RECEBI

06/06/2002

Keila Neves Guerra Albuquerque
Keila Neves Guerra Albuquerque

Mat. 6688




Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2002** – Denomina Via Pública (Rua Alencar de Paula Reis – Recanto das Andorinhas) - Aprovado em única discussão e votação por 12 votos favoráveis (Decreto Legislativo nº 403/2002).
- **INDICAÇÕES Nº 035** – José Lúcio de Castro.



Atenciosamente.


Vereador **EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exmº Sr
GUALTER PEREIRA MONTEIRO
DD Prefeito Municipal
Congonhas MG

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 021/2002



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nos anexos constantes da Lei nº 2.323, de 13 de dezembro de 2001, que aprovou o orçamento do município de Congonhas para o exercício de 2002, créditos especiais na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), criando-se no mencionado orçamento as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUN. OBRAS/SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 03 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER

PROJETO: 1028 – Construção de Parque de Exposição

CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESA DE CAPITAL

NATUREZA DE DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 51 – Obras e Instalações.....R\$20.000,00

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUN. OBRAS/SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 03 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER

PROJETO: 1029 – Construção de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas

CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESA DE CAPITAL

NATUREZA DE DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 51 – Obras e Instalações.....R\$20.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no citado orçamento, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

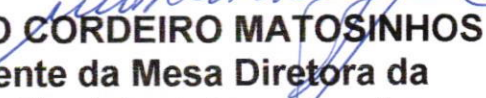


UNIDADE: 01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
SUBUNIDADE: 05 – PROCURADORIA JURIDICA	
0406200412028 – Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3390 35 – Serviços de Consultoria.....	R\$5.000,00
SUBUNIDADE: 06 – ASSESSORIA DO MEIO AMBIENTE	
1545200371023 – Instalação Usina Reciclagem, Compostagem de Lixo	
4490 51 – Obras e Instalações.....	R\$10.000,00
SUBUNIDADE: 07 – ASSESSORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0412100011002 – Criação do Distrito Industrial	
4490 51 – Obras e Instalações.....	R\$5.000,00
UNIDADE: 03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
0412100442041 – Coordenação do Planejamento e Controle	
3390 35 – Serviços de Consultoria.....	R\$5.000,00
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	
0412200472045 – Despesas com Divulgação Oficial	
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$10.000,00	
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
0412300502060 – Coordenação do Secretário da Fazenda	
3390 35 – Serviços de Consultoria.....	R\$5.000,00
TOTAL:	R\$40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dois.


EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º 2.346, DE 10 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a abertura de créditos especiais.

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nos anexos constantes da Lei nº 2.323, de 13 de dezembro de 2001, que aprovou o orçamento do município de Congonhas para o exercício de 2002, créditos especiais na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), criando-se no mencionado orçamento as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUN. OBRAS/SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE: 03 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER
PROJETO: 1028 – Construção de Parque de Exposição
CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESA DE CAPITAL
NATUREZA DE DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta
ELEMENTO DE DESPESA: 51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUN. OBRAS/SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE: 03 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER
PROJETO: 1029 – Construção de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas
CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESA DE CAPITAL
NATUREZA DE DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta
ELEMENTO DE DESPESA: 51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no citado orçamento, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE: 05 – PROCURADORIA JURÍDICA
0406200412028 – Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica
3390 35 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00
SUBUNIDADE: 06 – ASSESSORIA DO MEIO AMBIENTE
1545200371023 – Instalação Usina Reciclagem, Compostagem de Lixo
4490 51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
SUBUNIDADE: 07 – ASSESSORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0412100011002 – Criação do Distrito Industrial

Guilherme Dantas Monteiro
Prefeito Municipal

Apelton
Maria José S. P. Barros
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



4490 51 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
UNIDADE: 03 – ACESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DA ACESSORIA DE PLANEJAMENTO	
0412100442041 – Coordenação do Planejamento e Controle	
3390 35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	
0412200472045 – Despesas com Divulgação Oficial	
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
0412300502060 – Coordenação do Secretário da Fazenda	
3390 35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 10 de junho de 2002.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal


Marco José A. Barros
Presidente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



DECRETO N.º 3.378 DE 10 DE JUNHO DE 2002.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Congonhas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso 1º, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, através da Lei n.º 2.346, de 10 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nos anexos constantes da Lei n.º 2.323, de 13 de dezembro de 2001, que aprovou o Orçamento do município de Congonhas para o exercício de 2002, créditos especiais na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), criando-se no mencionado orçamento as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUN. OBRAS/SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE: 03 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER
PROJETO: 1028 – Construção de Parque de Exposição
CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESA DE CAPITAL
NATUREZA DE DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta
ELEMENTO DE DESPESA: 51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUN. OBRAS/SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE: 03 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER
PROJETO: 1029 – Construção de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas
CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESA DE CAPITAL
NATUREZA DE DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta
ELEMENTO DE DESPESA: 51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no citado orçamento, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE: 05 – PROCURADORIA JURÍDICA
0406200412028 – Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica
3390 35 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00
SUBUNIDADE: 06 – ASSESSORIA DO MEIO AMBIENTE
1545200371023 – Instalação Usina Reciclagem, Compostagem de Lixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS




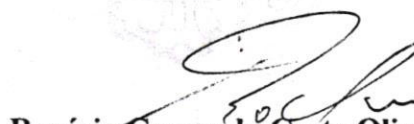
4490 51 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
SUBUNIDADE: 07 – ASSESSORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0412100011002 – Criação do Distrito Industrial	
4490 51 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
UNIDADE: 03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
0412100442041 – Coordenação do Planejamento e Controle	
3390 35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	
0412200472045 – Despesas com Divulgação Oficial	
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SUBUNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
0412300502060 – Coordenação do Secretário da Fazenda	
3390 35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 10 de junho de 2002.


GUALTER PÉREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal



Rogério Cosme da Costa Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

<p><i>A</i> <i>Secretaria</i></p> <p><i>Segue-se</i></p> <p><i>Congonhas, 02/10/2002</i></p> <p><i>Adelson Miro da Silva</i> Gerente Legislativo</p>	<p><i>23</i> <i>ma</i></p>  <p><i>[Large handwritten flourish]</i></p>
--	---